



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM LAGES/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 15-2024

11 de abril de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 15-2024**

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÕES

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro sem ônus para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 691580-9 EVILÁZIO HENRIQUE JÚNIOR do 1º/4º/2ª/5ºBBM - Bom Retiro para o COBOM/8ºBBM - Tubarão - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 8813/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de abril de 2024, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 609818-5 DANILO MARQUES do 1º/2ª/5ºBBM - São Joaquim para o COBOM/8ºBBM - Tubarão - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 8808/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de abril de 2024, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC

FUNÇÕES DIVERSAS

A contar de 10/04/2024, reassume a função de Sargenteante da 1ª/5ºBBM, o 2º Sgt BM Mtcl 927181-3 CLAYTON COSTA, por conclusão de gozo das férias regulamentares, deixando de responder o 2º Sgt BM Mtcl 927777-3 ELIZANDRO DA SILVA ADÃO.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar

FÉRIAS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 86

Referência: [SGPe CBMSC 8923/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM CTISP Mtcl 916680-7 Antônio Carlos de Oliveira, do 1º/3º/1ª/5ºBBM – Correia Pinto - Aeroporto, por 4 (quatro) dias, a contar de 07/04/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 8 de abril de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 85/2024

Referência: [SGPe CBMSC 8082/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 932366-0 GUILHERME PEREIRA GALLI, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/04/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 5 de abril de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar

LICENÇA PATERNIDADE

DESPACHO DECISÓRIO Nº 88/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00009060/2024]

1. Concedo o gozo de licença à paternidade ao Cb BM Mtcl 932443-7 Anselmo Arruda VARELA, do 1º/2º/1ª/5ºBBM – Otacílio Costa, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 03/04/2024.
2. Fundamenta-se o ato no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 e no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 5 de abril de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 2ªCRPM - Lages no dia 04/04/2024, para inspeção de saúde, o Cabo BM Mtcl 927765-0 ADRIANO SCHUERMAN, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, obtendo do Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, o seguinte parecer: *“Apto em inspeção de saúde para o serviço BM, para realizar TAF e fins de curso/promoção”*.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar

Compareceu à Formação Sanitária da 2ªCRPM - Lages no dia 08/04/2024, para inspeção de saúde, a Cabo BM Mtcl 383063-2 GRAZIELA SOUZA FORMIGA DE AGUIAR, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, obtendo do Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, o seguinte parecer: *“Apto em inspeção de saúde para o serviço BM, para realizar TAF e fins de curso/promoção”*.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar

Compareceu à Formação Sanitária da 2ªCRPM - Lages no dia 09/04/2024, para inspeção de saúde, o Cabo BM Mtcl 929278-0 RODRIGO MOACIR MOREIRA, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, obtendo do Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, o seguinte parecer: *“Apto em inspeção de saúde para o serviço BM, para realizar TAF e fins de curso/promoção”*.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar

Compareceu à Formação Sanitária da 2ªCRPM - Lages no dia 11/04/2024, para inspeção de saúde, o Cabo BM Mtcl 930157-7 FELIPE ANDRÉ GOEDERT, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, obtendo do Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, o seguinte parecer: *“Apto em inspeção*

de saúde para o serviço BM, para realizar TAF e fins de curso/promoção”.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2024/IT/CBMSC, de 4 de abril de 2024.

A COMANDANTE DO 5ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 15/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ASU-481, placa RXL0E28, 1º/1ª/5ºBBM – Lages, conduzida pelo Cb BM Mtcl 930600-5 Anderson Bruno Assunção, em decorrência de acidente de trânsito ocorrido no dia 1 de abril de 2024, envolvendo a referida viatura e o veículo de passeio HB20S branco, placa QHM-3899, conduzido por Ademar Paulo Cunha, o qual ocorreu no cruzamento da Av. Dom Pedro II com a Frei Gabriel, bairro São Cristóvão, Lages, conforme relatório do Chefe de Socorro do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, 2º Sgt BM Mtcl 929138-5 Maicon da Silva Ataide, do serviço de 01/04/2024 para 02/04/2024.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691417-9 Rammon Samuel Nunes Borges, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 4 de abril de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar

CONCLUSÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 56-2023-CBMSC

Pelo exposto sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, cuja responsabilidade recai sobre o Senhor JOÃO CARLOS DE LIZ, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com negligência, não assumindo a responsabilidade pelos danos. Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT o qual remeto a Senhora Tenente Coronel BM Ana Paula Guilherme, a quem compete a solução final.

Lages, 22 de março de 2024.

1º Ten BM AMÉRICO BLASI FRISON
Encarregado do IT

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO Nr 56-2023-CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT Nº 56/2023/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 691405-5 Américo Blasi Frison, encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na VTR ABTR-105, placa MLE9054, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 931859-3 Rafael Pereira Dondé, devido à colisão envolvendo o veículo Toyota Hilux, placa MJG6830, na BR-116, Km247, município de Lages-SC, no dia 20/12/2023, por volta das 14h45min, em retorno de atendimento de ocorrência (130404834), dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem esta comandante concordar, em partes, com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 691405-5 Américo Blasi Frison, encarregado do IT. Em partes, pois a decisão é que a causa é pessoal, porém, discordo que a responsabilidade recaí sobre o Sr João Carlos de Liz e sim sobre o motorista condutor da motocicleta (indicado como V1, na reconstituição feita pela Polícia Rodoviária Federal, fls 10) e que não foi identificado, pois não permaneceu no local do acidente, também não sendo possível identificá-lo através das imagens das câmeras.

Pelas imagens do vídeo inserido neste processo (QR CODE fls 44) é possível perceber que o motociclista (V1), ao chegar na rotatória, ou para por completo sua motocicleta na via ou reduz abruptamente a velocidade, aparentemente sem motivo, pois a preferencial era sua e não havia qualquer impedimento à frente.

O próprio relatório da Polícia Rodoviária Federal, fls 10, relata que o fator determinante do acidente foi a frenagem brusca e imotivada do V1 (motocicleta). Da mesma forma, o Sr João Carlos de Liz, proprietário do Spin (veículo que estava imediatamente atrás da motocicleta), em seu depoimento, afirma que a motocicleta parou a sua frente e por isso teve que parar seu veículo, o que é possível observar nas imagens (QR CODE fls 44), quando o veículo Spin parou na via e na sequência ocorre as colisões do veículo Toyota Hylux e da Viatura ABTR 105.

No vídeo é possível perceber que, após a parada ou frenagem abrupta da motocicleta (V1), os veículos que vêm imediatamente atrás chocam-se com os veículos que estão a sua frente: Veículo Toyota Hylux (V3) colidiu com veículo Spin (V2) , Vtr ABTR 105 (V4) colidiu com veículo Toyota Hylux (V3).

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. Determinar o conserto da viatura com recursos do Convênio firmado entre o CBMSC e o município de Lages.

4. Determinar ao Chefe do B-4 do 5ºBBM que:
 - a) viabilize as solicitações de empenho;
 - b) viabilize o reparo na viatura sinistrada, após receber as notas de empenho;
 - c) após o conserto, receba a viatura, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva viatura.

5. Determinar ao B-1 do 5ºBBM que:
 - a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. Determinar ao Corregedor-Setorial que:
 - a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e
 - b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;

7. Determinar ao Chefe do B-4 do 5ºBBM que fiscalize as providências listadas nesta solução.

Lages, 4 de abril de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Autoridade Delegante

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 11 de abril de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI
Respondendo pelo Comando de 5º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FD661LH3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOÍSA HELENA BATTISTI (CPF: 035.XXX.549-XX) em 11/04/2024 às 18:10:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3MV81NzJfMjAyNF9GRDY2MUxIMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000571/2024** e o código **FD661LH3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.